



Prefeitura da
ALIANÇA
#trabalhandopelopovo

DECRETO Nº 55, DE 16 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e das taxas correlatas do exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 69, INCISO XXI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA,

DECRETA:

Art. 1º Fica lançado o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, juntamente com as taxas correlatas, referentes ao exercício de 2025, conforme os dados constantes no cadastro imobiliário municipal.

Art. 2º O pagamento do IPTU 2025 poderá ser efetuado de acordo com as seguintes modalidades:

I – Em cota única, com 10% (dez por cento) de desconto, com vencimento até o dia 30 de agosto de 2025, mediante boleto bancário ou cartão de crédito (modalidade à vista);

II – De forma parcelada em até 03 (três) vezes, nas seguintes datas de vencimento:

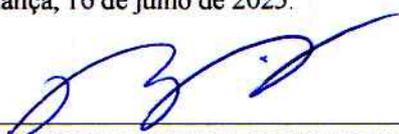
- a) 1ª parcela: 30 de agosto de 2025;
- b) 2ª parcela: 30 de setembro de 2025;
- c) 3ª parcela: 30 de outubro de 2025.

§ 1º O não pagamento de qualquer parcela nas datas previstas implicará na incidência de juros e multa, nos termos da legislação vigente.

§ 2º Os contribuintes poderão obter os boletos e informações adicionais junto à Diretoria de Gestão Tributária ou por meio dos canais digitais oficiais da Prefeitura Municipal da Aliança.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aliança, 16 de julho de 2025.


PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO

Prefeito